

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45 INFORMATIVO MUNICIPAL		
Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997		EDIÇÃO EXTRA	Em, 17 de novembro de 2025
NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.			

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA- PB. EDITAL Nº 001/2025

CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREVISTA

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Princesa – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados da 1ª Fase da Inscrição e apresentação de Documentos estabelecidos, e 2ª Fase da Prova Escrita Objetiva segundo critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025 e demais Editais do Processo Seletivo, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fase com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025 e demais Editais do Processo Seletivo.

Art. 2º Divulgar o Local e Horário para realização da Entrevista dos candidatos aos cargos no Edital nº 001/2025.

- Local: Escola Municipal Alzira Moura Magalhães, Localizada no Sítio Santa Rosa, S/N 58758-000, São José de Princesa - PB

- Horário: 09h00m00s do dia 06 de dezembro de 2025.

- Os portões serão abertos às 08h40m00s e fecharão às 09h00m00s do dia 06 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os candidatos serão chamados para a Entrevista por ordem de chegada.

Art. 4º O candidato (a) deverá entregar a Documentação para ser Avaliada na prova de Títulos, na recepção no dia da Entrevista em envelope lacrado com o preenchimento da ficha da prova de título com os documentos comprobatórios referente à formação e experiência do candidato, divulgados no Edital nº 001/2025.

Art. 5º - Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

Art. 7º - A comissão de avaliadores da etapa da Entrevista, será composta por especialistas designados pela empresa realizadora do certame.

Art. 8 - É proibida a entrada de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, calculadoras, entre outros, na sala de onde será realizada a Entrevista, ficando passível de eliminação do processo seletivo que for identificado usando estes aparelhos durante a Entrevista.

	<p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45</p> <p>INFORMATIVO MUNICIPAL</p>		
Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997	EDIÇÃO EXTRA	Em, 17 de novembro de 2025	
NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.			

Juliano Diniz de Moraes
Prefeito Constitucional